



IMPrensa Oficial DO MunicÍpio

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 04 de Outubro de 2014

Número 2234

LEI Nº 3375 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, no Município de Leme, do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos “teste da linguiha” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos hospitalares no âmbito do município de Leme serão obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênulo lingual em bebês recém-nascidos, conhecido como o “teste da linguiha”.

§ 1º - A realização deste exame deverá ser feito por um fonoaudiólogo ou profissional de saúde devidamente capacitado e credenciado, dentro da própria unidade hospitalar e antes de o recém-nascido ser liberado.

§ 2º - Constatada a língua presa, o estabelecimento deverá proceder o devido encaminhamento para a correção.

Artigo 2º - O Município instituirá programas para registro, controle e acompanhamento dos pacientes e adoção das medidas preventivas cabíveis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 29 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº6472, de 30 de setembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Leme, mantedora do Hospital de Leme, encontra-se sob intervenção do Município de Leme, nos termos do Decreto nº 6335 de 31 de julho de 2013, prorrogado pelos Decretos 6378 de 24 de Outubro de 2013, 6415 de 15 de Janeiro de 2014 e 6430 de 08 de abril de 2014;

Considerando que as razões que julgaram necessárias ainda persistem ;

Considerando que o Decreto de nº 6335 de 31 de Julho de 2013, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Santa Casa de Misericórdia de Leme às possibilidades de eficaz atendimento a população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie nos níveis Federal, Estadual e Municipal, relativo à Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Leme na Santa Casa de Misericórdia de Leme, estabelecimento hospitalar inscrito no

CNPJ/SP: 51.381.903/0001-09, sito Rua: Padre Julião, 1213, com a manutenção da requisição de seus bens e serviços;

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6473, de 02 de outubro de 2014. Declara ponto facultativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal, antecipado, o dia 27 do mês de outubro do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 02 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 593/2014, de 01 de outubro de 2014.
Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leme/SP

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, conforme LC nº 583/2010, artigo 17º parágrafo 1º como gestor do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, observadas as formalidades aplicáveis a espécie, o Secretário Municipal de Assistência Social:

MAURO DONIZETI VITOR

Leme, 01 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV**PORTARIA N.º 84
"Aposenta Servidor".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ANTONIO CABRAL DE ARAUJO, CPF n.º 236.586.659-04, no cargo de Motorista, com proventos proporcionais equivalentes a 81,370% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2014.
LEME, 26 DE SETEMBRO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 83
"Retifica Portaria n.º 82, de 24 de setembro de 2014,
que aposentou Vicente de Paula Godoy".**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA VICENTE DE PAULA GODOY, CPF n.º 819.523.688-04, no cargo de Operador de Veículo de Manutenção, com proventos proporcionais equivalentes a 67,249% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2014.
LEME, 26 DE SETEMBRO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME****PORTARIA N.º 968, de 01 de outubro de 2014.
Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo n.º 75/14,

CONCEDE a servidora Márcia Cristina Rompato Ferreira, Zeladora, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

**PORTARIA N.º 969, de 01 de outubro de 2014.
Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo n.º 75/14,

CONCEDE a servidora Márcia Cristina Rompato Ferreira, Zeladora, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

**PORTARIA N.º 970, de 01 de outubro de 2014.
Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo n.º 76/14,

CONCEDE a servidora Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis, Procuradora Jurídico, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

**PORTARIA N.º 971, de 01 de outubro de 2014.
Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo n.º 77/14,

CONCEDE a servidora Lúcia Helena Moreira de Andrade Rodrigues, Zeladora, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

**PORTARIA N.º 972, de 01 de outubro de 2014.
Concede Adicional de Atividade Legislativa.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 57, parágrafo 1º do Regimento Interno (Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995), bem como de acordo com o Processo n.º 82/14,

CONCEDE a servidora Maria Beatriz Lorecentti Villa, Copeira, o Adicional de Atividade Legislativa, previsto no artigo 15 da Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2010, a partir desta data.

Leme, 01 de outubro de 2014.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2014**

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 03/2014, para o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenções e/ou adequações nos sistemas dos reservatórios, estações e prédio desta Autarquia.

ENCERRAMENTO: 06/11/2014 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, (fone/fax: (19) 3573-6200), das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos, ou através do site www.saecil.com.br.
Leme (SP), 03 de outubro de 2014.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor-Presidente

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme
Alteração de redação do item 11 da Diretriz de 07/07/2014, publicada em 30/08/2014

Em função do novo cronograma das obras do emissário Serelepe-Invernada e diante da correção da Diretriz de 7/julho/2014 pela engenharia

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

da Saecil, determino a publicação da nova redação do item 11, que passa a ter a seguinte redação:

“11) A rede de esgoto devido sua conformidade altimétrica deverá lançar os dejetos por gravidade no ponto mais baixo da área conforme definido em projeto. Toda a interligação geral demandará para o emissário que estará sendo implantado pela SAECIL, com conexão a ele.”
Leme, 02 de outubro de 2014.

REINALDO B. CICONE
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: ANX Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para substituição de telhas de fibrocimento, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Creche Isabel Cristina Penteado e EMEB Maria Amália Bonfanti Lemos; VALOR GLOBAL: R\$ 115.116,52; DATA DA ASSINATURA: 08.09.14; LICITAÇÃO: Convite nº 046/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 08 de setembro de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

CONVITE Nº 055/2014: Objeto: Serviço de montagem de apostilas a serem entregues no Projeto Bolsa Cursinho – Pré -Vestibular. Considerando que não houve nenhum licitante presente, a Comissão declara DESERTA o presente certame.
Publique-se
Leme, 29 de setembro de 2014

Fabiana Krempel Lima
Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 – Registro de preço para aquisição de materiais médico-hospitalares a serem utilizados nos atendimentos do SAMU.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 088/2014 – Fornecedora: Vibel Comercial Ltda – R\$ 40.654,75
ATA Nº 089/2014 – Fornecedora: Cirurgica União Ltda – R\$ 7.940,00
ATA Nº 090/2014 – Fornecedora: Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda – R\$ 13.265,20
ATA Nº 091/2014 – Fornecedora: Hospmed Comércio Ltda – R\$ 10.650,00
ATA Nº 105/2014 – Fornecedora: Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda – R\$ 17.845,09
ATA Nº 110/2014 – Fornecedora: Comércio de Mat. Médicos Hosp. Macrosl Ltda – R\$ 7.061,00
Leme, 11 de setembro de 2014
Publique-se.

Antonio Roberto Stivalli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: SABN-Engenharia e Consultoria Ltda; OBJETO: Contratação de empresa para efetuar levantamento e atualização “in loco” de todos os imóveis com numeração oficial ou não do município de Leme, para constatação do emplacamento oficial dos imóveis, aproximadamente 35.000; VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00; DATA DA ASSINATURA: 02.10.14; LICITAÇÃO: Convite nº 054/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 02 de outubro de 2014
Publique-se.

Eduardo Constantino Marques de Oliveira
Secretário de Finanças

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA : Nº 003/2014 : OBJETO: Concorrência Pública sob o regime de Outorga da Concessão onerosa do serviço de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Leme/SP.

ENCERRAMENTO: 06 de Novembro de 2014, às 14:00hs
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. 29 de Agosto, nº 668 – Centro – Leme/SP – das 09 às 15h, um Pendrive ou no site www.leme.sp.gov.br, Licitações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 06 de outubro de 2014.
Leme, 03 de outubro de 2014

Sandro Candido de Oliveira
Secretario de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 033/14: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica em fêmeas e machos das espécies canina ou felina, além da identificação dos animais por microchip; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de outubro de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 16/10/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.
Leme, 03 de outubro de 2014.

ANGÉLICA DE LUCCA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo, com nova data de abertura:

Pregão Presencial: Nº 021/14: Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de outubro de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 17/10/14, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.
Leme, 03 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 46/2014

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2015”

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$283.987.455,50 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 195.126.555,85 (cento e noventa e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 88.860.899,65 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R\$	265.122.329,50
1.1Receita Tributária	R\$	46.540.000,00
1.2Receita de Contribuição	R\$	13.604.063,00
1.3Receita Patrimonial	R\$	2.927.790,00
1.6Receita de Serviços	R\$	29.748.450,00
1.7Transferências Correntes	R\$	162.089.292,00
1.9Outras Receitas Correntes	R\$	10.212.734,50

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	23.619.575,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	14.373.051,00
2.1Operações de Crédito	R\$	7.000.000,00
2.3Transferências de Capital	R\$	7.373.051,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 303.114.955,50

RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB R\$ 19.127.500,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 283.987.455,50

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes

valores:

POR ÓRGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	195.126.555,85
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	4.930.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	123.791.873,00
03 - SAECIL - Superint.Água e Esgoto Cidadã Leme	R\$	31.484.157,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	R\$	206.500,00
05 - LEMEPREV	R\$	34.714.025,85

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	88.860.899,65
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	73.227.874,00
05 - LEMEPREV	R\$	15.633.025,65

TOTAL GERAL R\$ 283.987.455,50

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	195.126.555,85
01 - LEGISLATIVA	R\$	4.930.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	R\$	6.033.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	12.077.122,00
05 - DEFESA NACIONAL	R\$	80.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	2.888.000,00
11 - TRABALHO	R\$	707.250,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	75.450.001,00
13 - CULTURA	R\$	1.466.200,00
15 - URBANISMO	R\$	11.265.500,00
17 - SANEAMENTO	R\$	28.754.157,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	849.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	2.034.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	196.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	35.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	5.992.100,00
27 - ESPORTE E LAZER	R\$	611.700,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	6.044.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	35.713.025,85

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	88.860.899,65
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	9.765.268,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	15.633.025,65
10 - SAÚDE	R\$	63.462.606,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 283.987.455,50

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	195.126.555,85
31Ação Legislativa	R\$	4.930.000,00
92Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	6.033.000,00
122Administração Geral	R\$	16.693.649,00
123Administração Financeira	R\$	3.003.100,00
129Administração de Receitas	R\$	1.000.000,00
131Comunicação Social	R\$	1.139.700,00
153Defesa Terrestre	R\$	80.500,00
181Policiamento	R\$	2.802.000,00
182Defesa Civil	R\$	86.000,00
306Alimentação e Nutrição	R\$	500.000,00
332Relações de Trabalho	R\$	707.250,00
361Ensino Fundamental	R\$	47.090.020,00
362Ensino Médio	R\$	192.000,00
363Ensino Profissional	R\$	317.500,00
365Educação Infantil	R\$	23.970.481,00
366Educação de Jovens e Adultos	R\$	85.400,00
367Educação Especial	R\$	250.600,00
392Difusão Cultural	R\$	1.346.600,00
451Infra-Estrutura Urbana	R\$	8.868.100,00
452Serviços Públicos	R\$	8.389.500,00
512Saneamento Básico Urbano	R\$	21.812.500,00
541Preservação e Conservação Ambiental	R\$	849.000,00
544Recursos Hídricos	R\$	226.330,00
605Abastecimento	R\$	2.034.000,00
661Promoção Industrial	R\$	196.000,00
691Promoção Comercial	R\$	35.000,00
695Turismo	R\$	119.600,00
812Desporto Comunitário	R\$	611.700,00
846Outros Encargos Especiais	R\$	6.044.000,00
997Reserva de Contingência RPPS	R\$	34.713.025,85
999Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	88.860.899,65
122Administração Geral	R\$	20.369.425,65
241Assistência ao Idoso	R\$	688.090,00
242Assistência do Portador de Deficiência	R\$	394.408,00
243Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.583.170,00
244Assistência Comunitária	R\$	2.363.200,00
301Atenção Básica	R\$	47.944.206,00
302Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	14.652.500,00
304Vigilância Sanitária	R\$	77.400,00
305Vigilância Epidemiológica	R\$	788.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 283.987.455,50

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	219.109.978,65
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	129.733.543,65
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	87.376.435,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	29.014.451,00
4.4 - Investimentos	R\$	22.447.451,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	573.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	5.994.000,00

7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$	34.713.025,85
9900 - Reserva de Contingência	R\$	34.713.025,85
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.150.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	1.150.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	283.987.455,50

POR ELEMENTO DA DESPESA

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$	11.096.025,65
03 - PENSÕES	R\$	2.342.000,00
05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$	10.368,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.024.900,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.841.250,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$	542.300,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$	300.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	2.000.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.009.008,00
31 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	R\$	101.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$	4.429.810,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	426.500,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$	26.400,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	94.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$	2.181.300,00
39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	48.981.992,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	943.252,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	4.570.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	2.747.327,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$	76.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	14.911.137,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.453.214,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	593.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$	284.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA		
CONTRATUAL RESGATADA	R\$	2.164.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	4.280.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	361.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	83.846,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	35.863.025,85
Total	R\$	283.987.455,50

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2015 créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

Parágrafo único - Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA

PORTARIA Nº 586/2014, de 22 de setembro de 2014
Substitui Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, em substituição ao Sr. VALENTIN FERREIRA, o Sr. REINALDO BARROS CICONE RG 18.745.303-2, para o cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, no período de 22 de setembro a 21 de outubro do corrente ano. Leme, 22 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme